

ATO Nº 095/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR o recesso natalino no Ministério Público do Estado Tocantins no período de **20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017**.

Art. 2º ASSEGURAR aos servidores e membros plantonistas o direito de usufruto futuro para compensação dos dias de plantão.

Parágrafo único – É vedado parcelar e emendar com qualquer outra concessão de afastamento, o usufruto dos dias de plantão referentes ao Recesso Natalino.

Art. 3º FIXAR o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins das **12h às 18h**, excepcionalmente, no período de **20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017**.

Parágrafo único – A jornada de trabalho dos servidores deve ser cumprida em observância ao horário estabelecido no caput deste artigo.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de novembro de 2016.



CLEONIR RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça